

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE EX-SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 010970/2023-SMEC/Vol.1- Rescisão Contratual.

<b>EX-SERVIDOR</b>
<b>RICARDO RODRIGUES DE AGUIAR</b>

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023

Julianne O. Albuquerque  
 Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA DE EX-SERVIDOR**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 010370/2007 - verbas rescisórias.

<b>EX-SERVIDORA</b>
<b>ANA PAULA DANTAS MACEDO</b>

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2023

Julianne O. Albuquerque  
 Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO**  
**TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº130/2023- SGTES/SMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o servidor RANGELITO ARRABAL, Estatutário, Matrícula nº 29499 do Cargo de Coordenador da Farmácia do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 19/04/2023.

Art. 2º Designar a servidora BETANIA BRAGA DA SILVA, Matrícula nº 953970, Estatutário, Coordenadora da Farmácia do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 19/04/2023, recebendo a título de gratificação 03 PSS 10.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos  
 Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO**  
**TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 132/2023- SGTES/SMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ADRIA SOYARA SAM-PAIO DE SOUSA MUNIZ, Vínculo: Estatutário, Matrícula nº 29577 - Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação-NIR do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 24/04/2023.

Cientifique-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos  
 Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 11669/2020/SMO  
 Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 446.381,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) que corresponde a 1,51% (um virgula cinquenta e um por cento) ao valor do Contrato n. 019/SMO/SA/2021.

1.2. E valor do acréscimo será de R\$ 551.622,31 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), que corresponde a 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento) ao valor do Contrato n. 019/SMO/SA/2021.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1066.943-42/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e RECURSO PRÓPRIO/CONTRAPARTIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
 Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº. 21893/2022-SMO.  
 Espécie: CONTRATO Nº 179-SMO/GC/DPLAN2023 (NUP Nº 00000.9.173498/2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: Concorrência nº 017/2022.  
 Valor: R\$3.075.427,23 (três milhões setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).  
 Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO N. 925724/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1082.423-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV, Recurso Próprio/Contrapartida.

RESOLVE: Rubrica

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA. CONTRATADA:  
EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data da Assinatura: 03 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 014/2023

FIRMA: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 22.890.123/0001-88.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 013/2022, constante no Processo nº 22754/2022-SMAAI a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 102-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICO: Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez Engenheira Civil, CREA 0916919552 e Igor Viana de Castro, Engenheiro Eletricista, CREA 0919197035, lotados nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Wilas dos Santos Carvalho, Cargo: Assessor 03 - A, Matrícula nº 25695.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a construção de casa de Farinha de Batata-Doce, no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.632.643,33 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), que deverão pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1088 Unidade Orçamentária: 02 12 01, Funcional Programática: 20.122.0054.2198, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.0000 - R\$ 703.972,00 (setecentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais) - Convênio;

Nota de Empenho: 1089 Unidade Orçamentária: 02 12 01, Funcional Programática: 20.122.0054.2198, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 928.671,33 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) - Recurso Próprio/Contrapartida.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 28 de abril de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
CPF 508.596.922-72  
Prefeito

Gleison Mesquita da Silva  
CPF nº 509.973.192-91  
Representante

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 44/2023/SEMGE/ASSEPRO

A Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Designar a servidora Conceição dos Santos Rodrigues, matrícula nº 43048, em substituição à servidora Hadassa Domingues Rocha, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 369/SEMGE/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do Processo nº 17178/2021-SEMGE, que tem como objeto a formação de Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender às necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada - AICPP/SPSE, pertencente à Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social de Boa Vista - RR, 04 de maio de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 12290/2021/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 151-SEMGE/ASSEPRO/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS AVULSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAIS ATENDIDAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIAIS, DESENVOLVIDOS POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos Lotes de I, em atendimento à 2ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 690.100,00 (seiscentos e noventa mil e cem reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: Não Vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 209, de 06/04/2023, no valor de R\$ 690.100,00 (seiscentos e noventa mil e cem reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
CONTRATADA: RWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.939.551/0001-64.

Data da assinatura: 10 de abril de 2023.

Vigência: O contrato se formalizado terá vigência de até 03 (três) meses, podendo ser substituído nos termos do Art. 62, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 165-SMAG/AS/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, DO PROCESSO Nº 102/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, a Sra. GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA, torna público que aderiu como "carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 165-SMAG/AS/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, através do PROCESSO Nº 102/2022, tendo como objeto "EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL) conforme especifica-